

**PORTARIA Nº 140/2025****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3285/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão para Elaboração do Inventário Geral Anual do Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2025, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

**Paragrafo único:** Para compor a comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência.

I. Juliana da Silva Landeiro (Gerência de Suprimentos e Patrimônio);

II. Daniel Alves França (Coordenadora de Almoxarifado);

III. Karina Bastos Peres Spolodorio (Coordenadora de Patrimônio);

IV. Denise Nunes de Almeida Freitas (Gerência de Assistência Farmacêutica);

V. Sherla Cricco de Oliveira (Farmacêutica).



**Art. 2º** Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I - Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II - Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III - Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV - Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V - Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

**Art. 3º** Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

**Art. 4º** A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.980/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

